



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Bairro Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 40 2011 IFES VAGAS REMANESCENTES

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Cursos de Tecnologia em Saneamento Ambiental – Campus Colatina e Agronomia – Campus Itapina, para o preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo 27 2011, com ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital somente candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula. O interessado que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: 08 a 10 de agosto de 2011.

2.2. Horário: Das 10 às 16 horas.

2.3. Locais:

↑ **Ifes - Campus Colatina:** Rua Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida - Colatina – ES - Tel: (27) 3723-1520

↑ **Ifes – Campus Itapina:** Rodovia BR 259, km 70 - Zona Rural – Colatina – ES – Tel: (27) 3723-1244

2.4. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

2.5. Documentação necessária para a Inscrição:

↑ Preencher a ficha de inscrição no Campus do curso pretendido.

↑ Carteira de Identidade (cópia simples e original).

↑ 1 (uma) foto 3x4.

03. DAS VAGAS:

Campus	Turno	Curso	Código	Número de vagas
Colatina	Noturno	Tecnólogo em Saneamento Ambiental	261	08
Itapina	Integral	Agronomia	325	10

04. DA PROVA:

4.1. A prova para o **Processo Seletivo Simplificado 40 2011** será no dia **14 de agosto de 2011** e será realizada em uma única etapa, num único dia, constando de 1 (uma) Redação, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, nos locais especificados no cartão de inscrição, com duração de 02h (duas horas). O início da prova será **às 10 horas**.

4.2. A prova de redação deverá ser feita a caneta azul ou preta.

4.3. A Redação será corrigida por uma banca constituída por profissionais da área.

5. DA APROVAÇÃO:

5.1. Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

5.2. A prova de Redação terá caráter eliminatório para todos os candidatos que obtiverem nota zero. Os critérios são:

- Não utilizarem a linguagem adequada ao tipo de texto solicitado;
- Desrespeitarem a estrutura textual da modalidade escolhida;
- Produzirem o texto sem coesão e coerência textual;
- Fugirem a um dos temas propostos;
- Apresentarem textos ilegíveis;
- Não obedecerem ao número de linhas solicitado.

5.3. O texto redigido com outro tipo de letra que não seja a letra cursiva ou tipo bastão terá o desconto de 10 pontos.

5.4. Não será atribuído valor à prova de redação que contiver rasuras ou emendas e for feita a lápis.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrendo empate, será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver menor número de inscrição no **Processo Seletivo Simplificado 40 2011**.

7. DO RESULTADO: 18/08/2011, no Campus do Ifes onde o curso está sendo ofertado.

8. DA MATRÍCULA: 19/08/2011, das 10 às 16 horas, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus do Ifes onde o curso está sendo ofertado.

û A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, por seu responsável legal ou por representante legal munido de procuração específica.

8.1. Documentação da Matrícula:

- a) Requerimento a ser retirado no ato da matrícula;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades (**original**);
 - c) Certidão de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
 - d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
 - e) Carteira de identidade para estrangeiros permanentes (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
 - f) Título de eleitor (para maiores de 18 anos, comprovante que votou na última eleição e para quem tem 18 anos e não votou na última eleição, somente o título de eleitor) **original e cópia simples ou cópia autenticada**;
 - g) Carteira de identidade (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
 - h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
 - i) Certidão de alistamento militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
 - j) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção - para maiores de 18 anos do sexo masculino (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
 - k) Duas Fotos 3x4, de frente e recente, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e a tinta;
 - l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado;
 - m) Comprovante de Residência;
 - n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
 - o) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
 - p) O candidato que efetivar matrícula no campus de Itapina deverá ainda, apresentar comprovante de seguro contra acidentes pessoais, pagável na seguradora de preferência do candidato, com validade anual.
- û Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados;
- û Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original;
- û O candidato que não se apresentar ao Campus, onde concorreu à vaga, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma;
- û A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

8. INÍCIO DAS AULAS: A ser informado no ato da matrícula.

Vitória, 7 de agosto de 2011

Denio Rebello Arantes
Reitor